

PROJETO DE LEI CM Nº 001-01/2013

Altera o quadro dos Cargos em Comissão do Art. 40 da Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Quadro dos Cargos em Comissão do Artigo 40 da Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011, que " Dispõe sobre a Estrutura, Organização e funcionamento do Poder Legislativo, Cria o Quadro de Empregos, Cargos em Comissão e Comissionamentos, estabelece o Plano de Carreira e Pagamento, e dá outras providências" ficando com a seguinte redação:

" Art. 40. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Legislativo Municipal:"

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Quantidade de Cargos	Denominação do Cargo em Comissão	Coefficiente Salarial	Padrão Salarial
01	Coordenador de Serviços Gerais	1,8947	CC1
04	Assessor de Plenário e Comissões	2,9473	CC2
01	Assessor da Mesa Diretora	5,0526	CC3
01	Assessor de Imprensa	5,0526	CC3
15	Assessor Político	5,0526	CC3
01	Assessor de Secretaria	5,0526	CC3
01	Dirigente de Núcleo Legislativo	5,0526	CC3
15	Diretor Parlamentar	7,5088	CC4
01	Assessor Jurídico	7,5088	CC4
01	Diretor Geral	7,5088	CC4
01	Diretor de Gabinete da Presidência	7,5088	CC4

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de janeiro de 2013.

HEITOR LUIZ HOPPE
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO RANZI
Secretário

SÉRGIO LUIZ KNIPHOF
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando Projeto de Lei que visa adequar o Art. 40 da Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento do Poder Legislativo.

Esta alteração se faz necessária eis que, a partir desta Legislatura, conforme Emenda à Lei Orgânica nº 007/2011 com o aumento do número de Vereadores para 15 (quinze), o número de Assessores Políticos e de Diretores Parlamentares da Câmara Municipal passará a ser de 15 (quinze).

HEITOR LUIZ HOPPE
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO RANZI
Secretário

SÉRGIO LUIZ KNIPHOF
Presidente